

## **DECRETO N° 195 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2026, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal